

**Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 790356/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por intermédio do Concedente "MINISTÉRIO DAS CIDADES", representado pela Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 790356 / 2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar os Recursos de Contrapartida do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 790356 / 2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, realizado segundo os termos do Programa do MINISTÉRIO DAS CIDADES, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 19.716,46 (dezenove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 265.566,46 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

BAURU, 6 de abril de 2016

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: JOSÉ ORLANDO GARLA
CPF: 083.471.418-35

Testemunhas

Nome: Edimilson Lucio Rodrigues
CPF: 048.225.898-54

Assinatura do contratado
Nome: JOAO CURY NETO
CPF: 148.207.338-26

Nome: Fabio Massumi Akiyoshi
CPF: 260.098.668-55